



28 de Outubro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2020 - Edição nº 321 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS

SECRETARIA

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



ADMINISTRAÇÃO

= DECRETO Nº 117 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
"Aprova o Loteamento Urbano denominado Residencial
"ÉLIO CALEGUER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de
Auriflama, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições e especialmente no disposto do
artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado pelo
efeito do artigo 12 da lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, na
conformidade das manifestações dos órgãos competentes
(protocolo nº 003349 de 01 de julho de 2020), o projeto de
loteamento denominado "ÉLIO CALEGUER", nesta cidade,
de propriedade de "FALCÃO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
ME".

ARTIGO 2º - Ficam caucionados
por garantia das obras de infra estrutura de responsabilidade
do empreendedor, 20 (vinte) lotes de terrenos constantes
dos lotes de nºs 01 a 07 da Quadra "A" e lotes nºs 01 a 13
da Quadra "B", os quais serão desonerados da caução, tão
logo a empreendedora execute as obras de infraestrutura
conforme parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO: A caução de que trata o caput deste
artigo será levantada pelo empreendedor de forma parcial,
assim que as obras de infraestrutura forem parcialmente
concluídas, para cada etapa da obra, nos valores
correspondentes; mediante laudo de vistoria, as quais
compõem-se em:

A – Terraplanagem;
B – Rede de esgoto
sanitário; Rede de água
potável;

D – Galeria de água
pluvial; Guias e
parjetas; Rede de iluminação
pública; Pavimentação
asfáltica.

ARTIGO 3º - O proprietário do
Loteamento deverá prestar obediência ao prazo
estabelecido no Inciso V do Artigo 18 da Lei nº 6.766 de 19
de dezembro de 1979 e parágrafo 1º do Artigo 12 do meso
Diploma legal.

= DECRETO N.º 117/2020 – fls 02 x 02
=

ARTIGO 4º - Este decreto entra
em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 21 de
outubro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Deptº. de Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no
Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial do
município.



RECURSOS HUMANOS

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 84 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 =

“Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal APARECIDO ROSA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Vigia e dá outras providências”.

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

O PREFEITO MUNICIPAL

DE AURIFLAMA-
SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama - Regime Jurídico Único;



SECRETARIA DA CÂMARA

Considerando, os termos do Expediente Administrativo nº 5.497 de 27 de outubro de 2020, em que solicita exoneração do servidor, por motivo de falecimento, e por tudo mais que dos autos constam;

COMUNICA
O

RESOLVE:-

I- Exonerar, a partir do dia 24 de outubro de 2020, o servidor municipal, APARECIDO ROSA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG: nº 19.693.801 e do CPF: 080.796.568-51, matrícula funcional nº. 271/2; titular do cargo de Vigia, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Vigia, ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que proceda à elaboração do cálculo das verbas rescisórias do servidor, excluindo-o do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2020, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 27 de outubro de 2020.

ADALTO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 48, e parágrafos da Lei Complementar nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 15 horas, do dia 07 de novembro de 2.020, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de discutir OS ANEXOS DOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2018/2021 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.021, e, também o PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, para o exercício de 2.021, do município de Auriflama.

Auriflama/SP., 27 de outubro de 2.020.

Adalto Pereira dos Santos
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

Adelino Martins da Silva Junior



Membro
Comissão de Finanças e Orçamento

Vanderlei Alves de Castilho
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento